



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Edital nº 01/2024 - REITORIA/UFMA/2024/FUMA/OEC/REITORIA/GR

Processo nº 23115.031032/2024-41

**EDITAL Nº 01/2024 - REITORIA/UFMA**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE**  
**PROFESSOR VISITANTE NA ÁREA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA**  
**PROJETO INSTITUCIONAL DA UFMA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais estatutárias e das demais disposições da legislação em vigor, nos termos da Lei N. 8.745/93, da Lei nº 9.849/99, da Lei N. 10.667/ 2003, da Resolução CONSEPE N. 727, de 22 de dezembro de 2009 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024 – AGEUFMA, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições do **Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Inteligência Artificial para desenvolvimento de Projeto Institucional da UFMA** conforme descrição a seguir:

1. **UNIDADE:** Reitoria.

1.1 **ÁREA:** Doutorado em áreas correlatas à Inteligência Artificial (IA), como Ciência da Computação, Engenharia Elétrica ou áreas afins.

1.2 **SUBÁREAS:** Aprendizado de Máquina, Redes Neurais Profundas, Processamento de Linguagem Natural, Visão Computacional ou Robótica Inteligente.

1.3 **VAGA:** 02 (duas vagas).

2. **REGIME DE TRABALHO:** Dedicção Exclusiva. Turno de realização das atividades: matutino e vespertino.

3. **PERÍODO DE CONTRATO:** A duração do contrato de professor visitante será de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, desde que o total não exceda 24 (vinte e quatro) meses no seu total, se visitante nacional; e 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação por igual período, desde que o total não exceda 48 (quarenta e oito) meses no total, se visitante estrangeiro.

4. **REMUNERAÇÃO:** A remuneração será a equivalente à Professor Adjunto I da UFMA.

5. **PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):** Em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 727, com destaque para os artigos 3º, 4º e 8º:

a) O(a) candidato(a) ao cargo de professor(a) visitante nacional no âmbito da Universidade Federal

do Maranhão poderá ser pessoa de elevada qualificação, com curso de pós-graduação em nível de doutorado, com produção científica e/ou tecnológica comprovada na área do seletivo, e com projeto de pesquisa que possa, igualmente, contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento de projetos de Inteligência Artificial na UFMA;

- b) Formação acadêmica: Doutorado em áreas correlatas à Inteligência Artificial (IA), como Ciência da Computação, Engenharia Elétrica, ou áreas afins;
- c) Experiência como pesquisador principal em projetos de IA, incluindo financiamento externo competitivo, demonstrando liderança em projetos interinstitucionais e internacionais;

#### Capacidades Técnicas Avançadas:

Experiência com frameworks e bibliotecas de IA amplamente adotados, como TensorFlow, PyTorch, Keras, e domínio de linguagens como Python, R e/ou C++;

Domínio de ferramentas de Big Data e processamento distribuído (ex. Hadoop, Spark) para gerenciar grandes volumes de dados e executar modelos de IA em escala, além de práticas de otimização computacional para sistemas de IA.

#### Capacidade de Inovação e Interdisciplinaridade:

Experiência na aplicação de IA a problemas complexos e interdisciplinares, com foco em áreas como gestão administrativa, gestão acadêmica, indústria 4.0, saúde digital, sustentabilidade, e/ou governança de dados;

Capacidade de colaborar com pesquisadores de outras áreas, propondo e desenvolvendo soluções inovadoras que utilizem IA para transformar setores estratégicos.

- d) Produção científica: Trabalhos de natureza técnico-científica, de autoria ou coautoria;
- e) Não ser servidor(a) da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado(a) ou servidor(a) de suas subsidiárias e controladas e servidores aposentados da UFMA;
- f) Possuir *curriculum vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data da submissão da proposta;
- g) Estar aposentado ou oficialmente licenciado – exceto por invalidez – no momento da implementação e durante toda a duração do contrato.
- h) Não encaminhar proposta pela instituição a qual se aposentou ou licenciou, excetuando-se os casos de atuação em outros campi ou unidade fora de sede;
- i) Apresentar, para o período previsto do contrato, Plano de Trabalho por apenas uma instituição.

## **6. ATIVIDADES DO PROFESSOR VISITANTE:**

- 6.1. Realizar atividades institucionais junto à Diretoria de Inteligência Artificial e à Reitoria;
- 6.2. Ministrando cursos de IA para graduação e pós-graduação, mediante demanda da Reitoria;
- 6.3. Visão estratégica para fortalecer a conexão entre a UFMA e o setor produtivo, facilitando a transferência de tecnologia e parcerias público-privadas em projetos de IA.

## **7. INSCRIÇÃO:**

7.1 Far-se-á de forma remota, sendo toda documentação anexada em formato PDF e enviada para o e-mail [ageufma.gab@ufma.br](mailto:ageufma.gab@ufma.br), o qual pertence à Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização – AGEUFMA, no período de **8h00min de**

**05/11/2024 às 18h00min do dia 04/12/2024.**

7.2 Em caso de documentos com tamanho maior do que o suportado como anexo no e-mail, o candidato deverá enviar para o e-mail [ageufma.gab@ufma.br](mailto:ageufma.gab@ufma.br) o link de compartilhamento da documentação já com a autorização para visualização dos arquivos.

7.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- **Documentos pessoais** (cópia de Carteira de Identidade e do CPF ou passaporte no caso de candidatos estrangeiros);

- **Cópia do Diploma de graduação e de doutorado (frente e verso);**

- **Curriculum Lattes/CNPq**, acompanhado das comprovações dos trabalhos publicados ou aceitos em revistas científicas e dos livros, se houver;

- **Tabela de pontuação curricular** completamente preenchida - Anexo I. (Preencher as 2 colunas e o total de pontos ao final da tabela);

- **Plano de trabalho** que represente uma contribuição relevante e inovadora para o desenvolvimento da Inteligência Artificial na UFMA, assinado e rubricado pelo candidato, contendo:

a. objetivos, metas e resultados esperados;

b. detalhamento das atividades a serem executadas;

c. cronograma de execução das ações propostas para o atendimento das metas (contendo informações sobre o conjunto de atividades programadas e o projeto a ser desenvolvido).

d. apresentar detalhes do desenvolvimento de atividades diversificadas planejadas para o Professor Visitante, incluindo: aulas na graduação e pós-graduação, palestras, orientação de iniciação científica e trabalhos de Conclusão de Curso de graduação, de dissertações ou teses e participação em projetos e núcleos de pesquisa.

7.4 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após o prazo fixado para inscrição.

7.5 Não haverá devolução dos documentos exigidos para inscrição.

7.6 **Deferimento das inscrições:** A lista de inscrições deferidas e indeferidas será publicada até o **dia 06 de dezembro de 2024** na página web da AGEUFMA:

7.7 **Recurso contra resultado da homologação das inscrições:** O recurso deve ser enviado para o e-mail [ageufma.gab@ufma.br](mailto:ageufma.gab@ufma.br) em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado parcial de deferimento das inscrições (até às 18:00h).

7.8 **Resultado final da homologação de inscrições: Até o dia 16 de dezembro de 2024.**

## **8. SELEÇÃO:**

8.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes **etapas**:

I) Análise do Plano de trabalho por um Consultor *Ad Hoc* externo da mesma área objeto do processo seletivo, conforme tabela do Anexo II. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no plano de trabalho nota igual ou superior à 7,0 (sete).

II) Avaliação do *Curriculum Lattes/CNPq* na prova de títulos e produtividade. Para efeito desta avaliação, serão consideradas a produção acadêmica, científica, tecnológica, artística e cultural e as atividades referentes ao período de novembro de 2019 até a data da inscrição em 2024, conforme tabela do Anexo I;

8.2. O resultado final será obtido por média ponderada entre a nota do plano de trabalho e a nota do currículo, onde a primeira nota terá peso 3 e a segunda terá peso 7.

8.3 Os critérios de avaliação deverão considerar:

- O impacto da proposta na melhoria do desenvolvimento da Inteligência Artificial na UFMA;

- Viabilidade de execução do Projeto de pesquisa face ao período de permanência e a infraestrutura da UFMA.

8.5 Em caso de empate, será considerado o candidato com maior nota no plano de trabalho. Se persistir o empate, será considerado o candidato com maior idade.

## **9. RESULTADOS:**

9.1 Cabe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de acompanhar publicações e notícias relativas ao processo seletivo por meio da página *w e b* da AGEUFMA: <https://portalpadrao.ufma.br/ageufma>

9.1 **Resultado Parcial:** O resultado parcial será publicado no **dia 20/12/2024** na página web da

AGEUFMA: <https://portalpadrao.ufma.br/ageufma>

9.2 **Recurso:** O recurso deve ser enviado para o e-mail [ageufma.gab@ufma.br](mailto:ageufma.gab@ufma.br) em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado parcial (até às 18h00min).

9.3 **Resultado Final:** O resultado final do processo seletivo será publicado até o **dia 10/01/2025** no Diário Oficial da União e na página web da AGEUFMA: <https://portalpadrao.ufma.br/ageufma>

## 10. CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A):

10.1 A convocação do(a) candidato aprovado(a) será realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP/UFMA a partir de janeiro de 2025.

10.2 Em caso de não comparecimento ou desistência do candidato aprovado(a) para contratação será realizada a convocação de candidato excedente para o preenchimento da vaga, observada a ordem de classificação final do seletivo.

## 11. CRONOGRAMA

<b>INSCRIÇÃO</b>	Das 8h00min de 05/11/2024 às 18h00min de 04/12/2024.
<b>DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS (PRELIMINAR)</b>	Até o dia 06/12/2024
<b>RECURSO CONTRA O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES</b>	Das 8h de 09/12/2024 às 18h de 10/12/2024
<b>DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (RESULTADO DEFINITIVO APÓS RECURSOS)</b>	Até 16/12/2024
<b>RESULTADO PARCIAL DO SELETIVO</b>	Até 20/12/2024
<b>RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL</b>	Das 8h de 23/12/2024 às 18h de 24/12/2024
<b>RESULTADO FINAL</b>	Até 10/01/2025
<b>CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A)</b>	A partir de janeiro de 2025

**12. RENOVAÇÃO DO CONTRATO:** Para renovação do contrato, o professor visitante será avaliado anualmente, no caso do professor visitante nacional, conforme descrito no Art. 12 da resolução vigente e o Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024 – AGEUFMA. Os critérios acadêmicos mínimos exigidos pela AGEUFMA para renovação do contrato estão descritos nos Anexos I e III deste edital. Além destes, critérios adicionais podem ser exigidos pela Reitoria e serão regulamentados por norma interna.

**13. CANCELAMENTO DO EDITAL:** O processo seletivo poderá ser cancelado, por conveniência da Administração, a qualquer tempo.

## 14. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

12.1 O seletivo terá validade de 01(um) ano a partir da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União.

12.2 Caso o (a) 1º candidato (a) aprovado (a) não assumo o cargo, a convocação seguirá a ordem de classificação do resultado final do certame.

**15. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Demais informações ou dúvidas devem ser direcionadas à AGEUFMA: E-mail: ageufma.gab@ufma.br.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 31/10/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1229881** e o código CRC **19527BCB**.

## ANEXO I

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	RESULTADO
<b>Pontuação P1 – Pontuação do Currículo do Pesquisador</b>			
<b>Produção Bibliográfica</b>			
<b>Artigos aceitos ou publicados em periódicos indexados em bases internacionais</b>			
● Periódico Qualis A1	100		
● Periódico Qualis A2	80		
● Periódico Qualis A3	60		
● Periódico Qualis A4	40		
TOTAL DE PONTOS EM ARTIGOS			
<b>Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos</b>			
● Evento científico internacional (até 28 pontos)	4,0		
● Evento científico nacional (até 12 pontos)	2,0		
<b>Resumos ou Resumos expandidos publicados em livros de resumos de eventos científicos (Máximo de até 6,0 pontos)</b>			
● Evento científico internacional	1,0		
● Evento científico nacional (até 4,0 pts)	0,5		
<b>Autoria e coautorias de livros com ISBN</b>			
● Livro de editoras internacionais	60		
● Livro de editoras nacionais	40		
<b>Autoria e coautorias de capítulos de livros com ISBN</b>			

● Capítulo de livro internacional	20		
● Capítulo de livro de editoras nacionais	10		
<b>Produção Técnica e Artística (Até 100 pontos)</b>			
● Processo ou técnica (analítica, instrumental, pedagógica, processual e terapêutica)	20		
● Obra artística (artes cênicas, música ou artes visuais)	20		
<b>Patentes e Registros (Até 200 pontos)</b>			
● Submissão de patente ou de propriedade intelectual	20		
● Registro definitivo de patente ou de propriedade intelectual	60		
● Programas de computador registrado	20		
<b>Projetos financiados por órgãos de fomento como coordenador</b>			
● Internacional	40		
● Projeto financiado nacional	20		
<b>Eventos</b>			
<b>Palestra ou conferência proferida em evento científico (Máximo de até 10 pontos)</b>			
● Evento científico internacional	2,0		
● Evento científico nacional (até 6,0 pts)	1,0		
<b>Capacidade de Formação de Recursos Humanos (Máximo de até 70 pontos)</b>			
● Tese de doutorado orientada e aprovada (por orientação)	8,0		
● Tese de Doutorado coorientada e aprovada (por coorientação) – Considerar até 2 (duas) co-orientações	4,0		
● Dissertação de Mestrado orientada e aprovada (por orientação) – Considerar até 6 (seis) orientações	4,0		
● Dissertação de Mestrado coorientada e aprovada (por coorientação) – Considerar até 2 (duas) co-orientações	2,0		
● Monografia de conclusão de Curso de Especialização orientada e aprovada (por orientação) – considerar até 6 (seis) orientações	1,0		

● Monografia de conclusão de Curso de Graduação orientada e aprovada (por orientação) – considerar até 6 (seis) orientações	1,0		
● Orientação Concluída de bolsista (CNPq, FAPs e de órgãos similares de fomento à pesquisa ou bolsistas voluntários regularizados) de iniciação científica (por bolsa - <i>normal ou voluntária</i> ) – considerar até 6 (seis) orientações	1,0		
<b>** As orientações em andamento valerão somente para o relatório anual ou bianual e não valerão para seleção inicial</b>			
● Orientação de dissertação de Mestrado no PPG da UFMA em andamento (por orientação) – Considerar até 2 (duas) orientações **	2,0**		
● Orientação de Tese de Doutorado no PPG da UFMA em andamento (por orientação) – Considerar até 2 (duas) orientações **	4,0**		

<b>Pontuação P2 - Bolsista de Produtividade</b>			
● CNPq - Nível 1A	100		
● CNPq - Nível 1B	90		
● CNPq - Nível 1C	80		
● CNPq - Nível 1D	70		
● CNPq - Nível 2	60		
● FAPEMA	50		

<b>Número Total de Pontos Atribuídos ao Currículo (NN)</b>	
--	--

**OBS: O qualis a ser considerado será o vigente na data do seletivo.**

## ANEXO II

### Tabela de pontuação dos Projetos de Pesquisa para seleção do professor visitante

PROJETO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO COLEGIADO	PONTUAÇÃO DO <i>AD HOC</i>
---------	--------	------------------------	----------------------------

<b>Projeto aprovado por agência de fomento</b>	<b>2,0</b>		
<b>Coerência dos objetivos com a metodologia e com os resultados esperados</b>	<b>2,0</b>		
<b>Relevância Regional</b>	<b>1,0</b>		
<b>Caráter Inovador</b>	<b>2,0</b>		
<b>Aderência às linhas de pesquisa do Programa</b>	<b>2,0</b>		
<b>Parcerias Internacionais</b>	<b>1,0</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>		

### ANEXO III

**Tabela de Pontuação de critérios mínimos OBRIGATÓRIOS exigidos pela AGEUFMA para renovação do contrato**

<b>Atividade</b>	<b>Nacional</b>	<b>Estrangeiro</b>
Artigos publicados em periódicos, capítulos ou livros citando a UFMA <sup>1</sup>		
Oferta de disciplinas ou curso no PPG em língua portuguesa ou estrangeira <sup>2</sup>		
Oferta de disciplinas na Graduação em língua portuguesa <sup>2</sup>		
Orientação e/ou coorientação em andamento <sup>3</sup>		
Aprovação de projetos em agências de fomento (coordenador ou colaborador) <sup>4</sup>		

<sup>1</sup>**TODOS** os artigos publicados no período devem conter o nome do Programa e o nome da

UFMA.

<sup>2</sup>No mínimo, uma disciplina por semestre.

<sup>3</sup>No mínimo, uma orientação ou coorientação por ano.

<sup>4</sup>Este item dependerá da oferta de editais pelos órgãos de fomento

**OBS: Artigos aceitos deverão ser pontuados como publicados**

---

Referência: Processo nº 23115.031032/2024-41

SEI nº 1229881